LEI nº 2.009/2.002

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, com a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.1002 – CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DA CÂMARA
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizado a anulação, total ou parcial, da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG:

01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R$ 10.000,00
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R$ 5.000,00

TOTAL - R$ 15.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 15 de Outubro de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG